

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Convidamos para receber o Diploma de Honra ao Mérito, o 1º Tenente PM Fábio Torres Viana.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Convidamos para receber o Diploma de Honra ao Mérito o 1º Sargento Francisco Iranildo Lima Albuquerque.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Receba o Diploma de Honra ao Mérito o 2º Sargento PM Ricardo Castelano.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Convidamos para receber o Diploma de Honra ao Mérito o 2º Sargento PM Augusto Baptista de Souza.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Também por ter prestado socorro ao GCM Classe Especial Marcos Roberto, receba o Diploma de Honra ao Mérito o 3º Sargento PM Marco Aurélio Uzan de Castro.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Convidamos para receber o Diploma de Honra ao Mérito o Cabo PM Paulo Correa Rangel.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Convidamos para receber o Diploma de Honra ao Mérito o Cabo PM Leandro Proença Prestes.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Convidamos para receber o Diploma de Honra ao Mérito o Cabo PM Laércio Rocha Albuquerque.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Receba o Diploma de Honra ao Mérito a Cabo PM Elisabete Alves de Souza.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Receba o seu diploma de Honra ao Mérito o Cabo PM Ivan Francisco da Silva.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Convidamos para receber o seu diploma de Honra ao Mérito o Cabo PM Clayton de Souza Silva.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Receba o seu diploma de Honra ao Mérito o Soldado PM Marcos Antônio da Silva.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Receba seu diploma de Honra ao Mérito o Soldado PM Gildacio Amorim de Carvalho.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Neste momento, entregaremos o Diploma de Honra ao Mérito pelo reconhecimento, pelo exemplar policial que se destaca, seja diplomado pelo socorro prestado à recém-nascida Júlia Garcia Quirino, o 3º Sargento PM Júlio César Bezerra da Silva.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Convidamos para receber o seu Diploma de Honra ao Mérito pelo exemplar policial que se destaca e pelo papel decisivo no socorro prestado à recém-nascida Júlia Garcia Quirino, o Cabo PM Marcos José da Silva.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Neste momento faremos uma pausa para a foto oficial.

- Registro fotográfico.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Neste momento entregaremos o Diploma de Policial do Mês de Maio de 2018 da Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo. Convidamos para receber o seu diploma a Cabo PM Geanny Silva Severino.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Iniciaremos agora as homenagens da Guarda Civil Metropolitana. Convidamos o nosso Inspetor Tripiá, Chefe da Inspetoria da Guarda Civil Metropolitana da Câmara Municipal de São Paulo; a Vereadora Janaina Lima e a Vereadora Edir Sales para acompanharem as próximas entregas de homenagens.

Passaremos à cerimônia de entrega da insígnia à Inspetora de Divisão Josefa Jeny Barbosa Silva de Cristo.

A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Civil Metropolitana. Na Guarda Civil Metropolitana a hierarquia é ordenação de autoridade em níveis diferentes e essa ordenação se faz por postos e graduações. A autoridade e a responsabilidade crescem com o grau hierárquico.

Graduada em Pedagogia pela Universidade Braz Cubas e pós-graduada em Gestão Escolar e Educação de Jovens e Adultos pela Faculdade Campos Elíseos, a Inspetora Josefa possui os atributos necessários e essenciais para ocupar o novo cargo: acurado senso de responsabilidade; firmeza de atitude e tenacidade; entusiasmo e dedicação ao trabalho; demonstração de disciplina e de estabilidade emocional; lealdade para com seus subordinados, pares e superiores; competência para trabalho em equipe; e excelente apresentação individual.

A Câmara Municipal de São Paulo parabeniza a Inspetora de Divisão Josefa Jeny Barbosa Silva de Cristo e deseja muito sucesso no novo cargo que passa a ocupar.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Neste momento, faremos a foto oficial.

- Registro fotográfico.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Neste momento, entregaremos o diploma ao Guarda do Mês de Maio de 2018.

À Inspetoria da Câmara Municipal de São Paulo, em operações de destaque e merecimento por conduta exemplar, assim fica diplomado o Subinspetor Douglas Candido.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - "Pelos relevantes serviços prestados ao Município de São Paulo como Guarda Civil Metropolitana feminina em efetiva ação contra a criminalidade, em defesa do cidadão e do Patrimônio Público Paulistano, e pelo notável desempenho ao lado do GCM Classe Especial Marcos Roberto de Oliveira, *in memoriam*, assim seja diplomada a minha amiga, com Honra ao Mérito, Subinspetora Andreia Maria. Assinado: Vereadora Edir Sales."

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Neste momento, faremos a entrega do Certificado de Civismo Paulistano.

Convidamos todos os integrantes da Associação Comercial de São Paulo aqui presentes para que se coloquem à frente, para uma foto oficial e a entrega das nossas duas homenagens desta manhã.

Educação e Civismo formam o cidadão. Reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade paulistana em atividades realizadas pela Associação Comercial na Educação e Civismo por um cidadão melhor.

Convidamos todos os colegas da Associação Comercial para a entrega do Diploma de Civismo Paulistano à Sra. Vilma Galhardi, Conselheira da Associação Comercial de São Paulo, do Conselho Cívico e Cultural.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Convidamos todos os integrantes da Associação Comercial, por favor, para uma foto oficial.

- Registro fotográfico.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Convidamos para receber o Certificado de Civismo Paulistano o Sr. Roberto Fernandes, Conselheiro da Associação Comercial de São Paulo, do Conselho Cívico e Cultural.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Solicitamos a todos os membros da Associação Comercial que se coloquem para a foto oficial, por favor.

- Registro fotográfico.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - E para brindar todo este evento e os homenageados desta manhã, convidamos o poeta Reinaldo Bressani para declamar o poema "Brilho Alivissareiro", de sua autoria.

**O SR. REINALDO BRESSANI** - Bom dia a todos. Mais uma vez, estamos aqui neste ato de civismo, tão necessário e tão presente na Câmara Municipal.

Passo a declamar o poema: Brilho Alivissareiro:

"Da selva verdejante e bruta  
Que, de seu pulmão alenta o mundo  
Com sua capacidade nata  
De manter o ar menos imundo,  
Vem a inspiração do verde  
Semeado em nossa Bandeira.  
Presença-luz da natureza  
- Seiva da Nação Brasileira.  
Do aroma sutil das flores  
- Perfume que é capaz  
De harmonizar os homens -,  
Vem a essência do branco-paz.  
Também, deste chão caboclo  
- Morada de um povo belo -,  
Vem o brilho da esperança,  
E a riqueza do amarelo.  
Do céu, do mar, da alegria,  
Que impera de norte a sul,  
Vem o espírito deste povo:  
A nobreza casta do azul.  
Uma interação cromática  
Que aviva a sensação de amor  
Que atrai dilúvios de vontades  
Envolto de cívico alvor.  
Pergaminho de luzes e  
Cores de brilho alivissareiro,  
Esta Bandeira é um retrato  
Da alma do povo brasileiro." (Palmas)

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Aproveitamos para informar a todos os presentes que a próxima data deste evento será no dia 7 de agosto de 2018 às 11h30, neste local. Convidamos a Vereadora Edir Sales para seu pronunciamento de encerramento.

**A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales - PSD)** - Antes de fazer o encerramento, gostaria de agradecer a todos e parabenizar, mais uma vez, os homenageados.

E recebendo o nosso querido homenageado, Major Mecca, entrego os Diplomas que serão entregues àqueles PMs que não puderam vir porque fazem parte da Inteligência da Polícia Militar. Muito obrigado Major por tudo que vocês têm feito e pelo ato de bravura que vocês tiveram, junto ao nosso querido Marcos, à sua esposa e à Andreia, que aqui está.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Para encerramento, ouviremos a apresentação musical da Banda da Guarda Civil Metropolitana, sob a regência do maestro Inspetor Milanez.

- Apresentação musical.

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Gostaríamos de registrar e agradecer a presença do Deputado Estadual Roberto Tripoli.

Mais uma vez com a palavra, a Vereadora Edir Sales.

**A SRA. PRESIDENTE (Edir Sales - PSD)** - Eu gostaria, antes de encerrar, de agradecer a Deus, mais uma vez, pela oportunidade de estarmos todos unidos e de parabenizar os bravos guerreiros da Polícia Militar e da GCM.

Quero agradecer ao nosso Coronel Delafina, Comandante do 21º Batalhão, que hoje permitiu que os nossos homenageados participassem desta solenidade. Por isso quero que vocês levem o meu abraço ao nosso querido e amigo Coronel Delafina.

Agradeço a vocês, mais uma vez; e ao nosso querido Comandante Mecca, do 4º Batalhão da zona Leste. Que você entregue os Diplomas a todos os homenageados.

Muito obrigada. Que Deus abençoe a todos. Parabéns! Anuncio a presença do Deputado Tripoli. O Vereador Reginaldo, agora, o representa nesta Casa. Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. ROBERTO TRIPOLI** - Um bom dia a todos e a todas. É um privilégio poder estar aqui com vocês; autoridades da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a nossa Polícia Metropolitana - que tanto tem nos ajudado -, autoridades, Vereadores e Sra. Vice-Presidente.

Já fui Presidente desta Casa, e hoje, no Dia Internacional do Meio Ambiente, o dia da Ecologia, acontece um evento da Comissão de Meio Ambiente a respeito da proibição dos canudinhos, do plástico, que estão poluindo muito. E eu como Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa, presente, não poderia deixar de vir e ouvir essa orquestra maravilhosa, que sempre está presente.

Parabéns a todos vocês! Parabéns São Paulo! Muito obrigado. Um bom dia e um bom trabalho a todos. Muito obrigado. (Palmas)

**A SRA. CECILIA DE ARRUDA** - Agradecemos mais uma vez a presença de todos e tenham uma ótima tarde. Estão encerrados os nossos trabalhos.

## SECRETARIA DA CÂMARA

### PRESIDÊNCIA

PORTARIA 2580/18

CESSANDO, por 15 (quinze) dias, a partir de 10 de julho de 2018, os efeitos da Portaria 2399/17, que designou FRANCISCO COSTA NETO, Técnico Administrativo - Eletrônica, referência QPL-9, registro 11292, para exercer a função de Supervisor da Equipe de Suporte Multimídia – CCI.2, referência FG-2.

PORTARIA 2581/18

DESIGNANDO MAURICIO BARBARINI SIERRA, Técnico Administrativo - Eletrônica, referência QPL-9, registro 11346, para exercer a função de Supervisor da Equipe de Suporte Multimídia – CCI.2, referência FG-2, por 15 (quinze) dias, a partir de 10 de julho de 2018.

PORTARIA 2582/18

EXONERANDO, a pedido, JESUS DE AQUINO, registro 28411, do cargo de Assistente Legislativo III, referência QPL-5, do Gabinete da Presidência.

MESA DA CÂMARA

ATO nº 1407/18

Disciplina a concessão do Auxílio-Alimentação na Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei nº 16.936/18, será concedido aos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, na forma de crédito eletrônico destinado ao custeio das despesas realizadas com a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Art. 2º São considerados beneficiários, para os efeitos deste Ato, os funcionários efetivos ativos, os ocupantes de cargo em comissão e os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 1º O benefício poderá ser estendido aos servidores comissionados, aos policiais militares destacados para prestarem serviços na Edilidade e aos guardas civis metropolitanos postos à disposição da Câmara Municipal, desde que não o percebam por seu órgão de origem ou optem pela percepção deste na Edilidade, mediante o preenchimento do formulário próprio para este fim.

§ 2º O servidor afastado sem prejuízo dos vencimentos ou que vier a se afastar sem prejuízo dos vencimentos para prestar serviços em outro ente da Administração Pública fará jus ao recebimento do auxílio-alimentação, desde que não o perceba no ente cessionário ou opte pela percepção deste na Edilidade mediante preenchimento de formulário próprio junto à Equipe de Benefícios — SGA-13.

§ 3º Servidores afastados sem prejuízo dos vencimentos junto ao SINDILEX — Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo e à Associação dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo farão jus ao recebimento do auxílio-alimentação.

Art. 3º Somente fará jus ao valor mensal do auxílio-alimentação o beneficiário que contar com 15 (quinze) dias ou mais de exercício no mês correspondente ao pagamento, inclusive na hipótese de início de exercício.

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação recebido por beneficiário que não contar com 15 (quinze) dias ou mais de exercício no mês correspondente ao pagamento será descontado no mês subsequente ou em eventuais verbas rescisórias.

Art. 4º O beneficiário deixa de receber o auxílio-alimentação em caso de:

I – exoneração, desligamento ou falecimento;  
II – afastamentos e licença, ambos sem remuneração;  
III – deixar de preencher os requisitos do artigo 2º;  
IV – receber auxílio semelhante custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos municipais, estaduais e federais;  
V – fraude, sujeitando o infrator às penas administrativas, civis e penais.

§ 1º A interrupção ou suspensão do benefício em razão do disposto nas hipóteses dos incisos I a III ocorrerá no mês subsequente, observando-se o disposto no artigo 3º deste Ato.

§ 2º A interrupção ou suspensão do benefício em razão do disposto nos incisos IV e V ocorrerá a partir do mês da ocorrência, hipótese na qual o valor do auxílio-alimentação recebido será descontado no mês subsequente ou eventuais verbas rescisórias.

Art. 5º Competirá à Equipe de Benefícios — SGA-13 realizar o cadastramento dos beneficiários, bem como proceder à aquisição, controle e distribuição direta dos cartões a todos os beneficiários do auxílio-alimentação.

Art. 6º Os beneficiários cadastrados até o 6º (sexto) dia útil de cada mês receberão os créditos correspondentes ao mês do cadastramento, através de folha suplementar, caso haja viabilidade administrativa para tanto; os beneficiários cadastrados após o 6º (sexto) dia útil receberão o auxílio-alimentação referente ao mês do cadastramento juntamente com o auxílio-alimentação do mês subsequente.

Parágrafo único. Nas hipóteses de início de Legislatura e posse da Mesa Diretora, o período de cadastramento de que trata o caput deste artigo será estendido até o 10º (décimo) dia útil.

Art. 7º Os créditos correspondentes ao auxílio-alimentação serão disponibilizados aos servidores no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, observando-se o disposto no artigo 3º deste Ato.

Art. 8º É de exclusiva responsabilidade do beneficiário do auxílio-alimentação a conservação dos cartões e dos créditos eletrônicos correspondentes.

Parágrafo único. Os créditos devidos à Câmara, nas hipóteses do artigo 4º deste Ato, serão descontados em folha de pagamento ou, por opção do beneficiário servidor, recolhidos junto à SGA-13.

Art. 9º Os créditos cancelados serão devidamente relacionados e devolvidos à empresa fornecedora, a qual emitirá a competente carta de crédito para efeito de descontos na fatura do mês subsequente.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 28 de junho de 2018.

**DECISÃO DE MESA Nº 3956/18**

Memo Procuradoria nº 078/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação de Anna Carolina Torres Aguiar Cortez, RF 11497, para prestar apoio técnico aos trabalhos da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente da CMSP, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

**DECISÃO DE MESA Nº 3957/18**

Memo Procuradoria nº 083/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação de Renato Takashi Igarashi RF 11496, para prestar apoio técnico aos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da CMSP, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

**DECISÃO DE MESA Nº 3958/18**

Memo Procuradoria nº 091/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação de Renato Takashi Igarashi RF 11496, para prestar apoio técnico aos trabalhos da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia da CMSP, no tocante à análise das manifestações do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Memo ECON nº 13/2018), conforme solicitado no memorando em epígrafe.

**DECISÃO DE MESA Nº 3959/18**

Memo Procuradoria nº 093/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação de Anna Carolina Torres Aguiar Cortez, RF 11497, e Camila Moraes Cajaiba Garcez Marins, RF 11470, para prestarem apoio técnico aos trabalhos da Subcomissão Temporária instalada pela Comissão de Administração Pública (Requerimento nº 10/2018), conforme solicitado no memorando em epígrafe.

**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS**

Memo. CPS 27/18 - Proc. 1678/16

Considerando o longo tempo decorrido desde a abertura da sindicância, e as sucessivas prorrogações solicitadas desde então, AUTORIZO, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo nº 1678/16, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30/06/18.

## SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

### EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

### RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/18)

(VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

*Cria, na Câmara Municipal de São Paulo, a Comissão Extraordinária de Comemoração dos 110 anos da Imigração Japonesa, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Comissão Extraordinária de Comemoração dos 110 anos da Imigração Japonesa, que irão se completar no ano de 2018.

Art. 2º A Comissão ora criada organizará os eventos comemorativos e selecionará personalidades que serão homenageadas em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º A Comissão ora criada terá vigência até o final do ano de 2018.

Art. 4º A Comissão terá por objetivo elaborar estudos e apresentar propostas no sentido de colaborar com entidades governamentais e não governamentais na organização das festividades relacionadas à comemoração dos 110 anos da imigração japonesa na cidade de São Paulo.

Art. 5º A Comissão terá como Presidente de Honra o presidente da Câmara Municipal de São Paulo do ano vigente, e como Presidente da Comissão o Vereador Aurélio Nomura, e será integrada pelos Vereadores Masataka Ota, Rodrigo Hayashi Goulart e George Hato.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de junho de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de junho de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 DE 20 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/17) (VEREADOR ANDRÉ SANTOS – PRB)

*Concede a honraria Título de Cidadã Paulistana à Senhora Maria do Parto Mendes Rosas, e dá outras providências.*

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Maria do Parto Mendes Rosas o Título de Cidadã Paulistana.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de junho de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de junho de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 DE 20 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99/17) (VEREADOR ANTONIO DONATO – PT)

*Concede a honraria Salva de Prata à Paróquia Nossa Senhora do Carmo, e dá outras providências.*

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata à Paróquia Nossa Senhora do Carmo, localizada na Rua Dr. Luiz da Fonseca Galvão, 18, Parque Maria Helena, São Paulo - SP.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de junho de 2018.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 21 de junho de 2018.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 DE 20 DE JUNHO DE 2018

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/17) (VEREADOR